



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A FÁBIO JUNIOR PILONETTO E IGOR PILONETTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Tv. Turiano Meira, 2417A, entre Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Senador Augusto Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 70,22 metros da Avenida Senador Augusto Meira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 10,49 metros; ao Norte, com Fábio Júnior Pilonetto, medindo 30,46 metros; a Leste, com Maria Pereira de Jesus e Pedro dos Santos Dolzane, medindo 8,69 metros; e ao Sul, com Jonas Ferreira Lima e Raimunda Jucimara P de Lima, medindo 28,83 metros, com uma área total de 281,57m²”, em favor de FABIO JUNIOR PILONETTO e IGOR PILONETTO, Processo Administrativo nº 1244/2022 - SEHAB.*

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a FÁBIO JÚNIOR PILONETTO e IGOR PILONETTO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por FÁBIO JÚNIOR PILONETTO, CPF nº 932.883.790-15 e IGOR PILONETTO, CPF nº 032.412.900-93, mediante Processo Administrativo nº 1244/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Tv. Turiano Meira, 2417A, entre Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Senador Augusto Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 70,22 metros da Avenida Senador Augusto Meira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 10,49 metros; ao Norte, com Fábio Júnior Pilonetto, medindo 30,46 metros; a Leste, com Maria Pereira de Jesus e Pedro dos Santos Dolzane, medindo 8,69 metros; e ao Sul, com Jonas Ferreira Lima e Raimunda Jucimara P de Lima, medindo 28,83 metros, com uma área total de 281,57m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a FÁBIO JÚNIOR PILONETTO e IGOR PILONETTO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

